

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.081.186/0001-47</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R BENTO GONCALVES D</b>	NÚMERO <b>25 D</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.802-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ITALIA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 9955-1415</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2018** às **14:23:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 32.081.186/0001-47



**ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, solteira, empresária, CPF nº 892.465.609-06, carteira de identidade nº 6062901126, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 2642 E, bairro Jardim América, Chapecó - SC, CEP: 89-803-438.

Titular da empresa de nome HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600492774, com sede Rua Bento Gonçalves, 25 D, Jardim Itália, Chapecó, SC, CEP 89802070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.081.186/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO ENDEREÇO

**CLÁUSULA PEIMEIRA** - A empresa passa a ter a sua sede na Rua Carlos Gomes, 2642 E, bairro Jardim América, Chapecó - SC, CEP: 89-803-438.

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA. LIANE COLLISELLI**, brasileira, nascida em 10/06/1962, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 525.754.709-00, carteira de identidade nº 901469, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, 25 D, bairro Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP: 89-802-070, Brasil, representado neste ato por seu procurador o sr. ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, solteira, empresária, CPF nº 892.465.609-06, carteira de identidade nº 6062901126, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 2642 E, bairro Jardim América, Chapecó - SC, CEP: 89-803-438.

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia LIANE COLLISELLI, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão da sócia, fica assim distribuído:

ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM, com 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

LIANE COLLISELLI, com 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Totalizando o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá isoladamente as sócias ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM e LIANE COLLISELLI com os poderes e atribuições de administrador,

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 42206953300 Protocolo 226934985 de 24/01/2022 NIRE 42206953300

Nome da empresa HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 405182189813943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C90La0zxIWDVg&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89246560906-ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 32.081.186/0001-47

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, passando para a denominação empresarial de **HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

## CONTRATO SOCIAL

**ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, solteira, empresária, CPF nº 892.465.609-06, carteira de identidade nº 6062901126, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 2642 E, bairro Jardim América, Chapecó – SC, CEP: 89-803-438.

**LIANE COLLISELLI**, brasileira, nascida em 10/06/1962, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 525.754.709-00, carteira de identidade nº 901469, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na Rua Bento Goncalves, 25 D, bairro Jardim Itália, Chapecó – SC, CEP: 89-802-070, Brasil, representado neste ato por seu procurador o sr. **ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, solteira, empresária, CPF nº 892.465.609-06, carteira de identidade nº 6062901126, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 2642 E, bairro Jardim América, Chapecó – SC, CEP: 89-803-438.

## DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial girará sob a razão social de **HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**.

## DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede na Rua Carlos Gomes, 2642 E, bairro Jardim América, Chapecó – SC, CEP: 89-803-438.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 42206953300 Protocolo 226934985 de 24/01/2022 NIRE 42206953300

Nome da empresa HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 405182189813943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/01/2022

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 32.081.186/0001-47

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da empresa será de serviços de treinamento, ensino, qualificação e consultoria técnica na área de saúde pública, apoio administrativo assessoria.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas:

- a) ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM, subscreve 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente nacional, o qual corresponde a 50,00% do capital da empresa.
- b) LIANE COLLISELLI, subscreve 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente nacional, o qual corresponde a 50,00% do capital da empresa.

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

## DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM e LIANE COLLISELLI.

Parágrafo primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 42206953300 Protocolo 226934985 de 24/01/2022 NIRE 42206953300

Nome da empresa HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 405182189813943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/01/2022

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ nº 32.081.186/0001-47

**CLÁUSULA OITAVA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio administrador será obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## DA RETIRADA, MORTE E OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA** – cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir sua quota a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “de cujos”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujos”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

I – Pode ainda a sociedade realizar a distribuição antecipada de lucros e dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários em períodos menores que 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 42206953300 Protocolo 226934985 de 24/01/2022 NIRE 42206953300

Nome da empresa HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 405182189813943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/01/2022

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E  
CONSULTORIA EIRELI**

**CNPJ nº 32.081.186/0001-47**

Parágrafo terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó-SC, 20 de janeiro de 2022.

Neste ato assinam digitalmente a alteração contratual a sócia ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM e o sócio ora admitido LIANE COLLISELLI por procuração substabelecido para ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM.





226934985

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	226934985 - 24/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42206953300  
CNPJ 32.081.186/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022  
SOB N: 42206953300

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89246560906 - ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM - Assinado em 26/01/2022 às 16:26:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2022 Data dos Efeitos 26/01/2022

Arquivamento 42206953300 Protocolo 226934985 de 24/01/2022 NIRE 42206953300

Nome da empresa HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 405182189813943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/01/2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 32.081.186/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:38 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **D40E.51E3.AAB5.52BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ** SECRETARIA DE FAZENDA E  
ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Numero da Certidão:  
**27675 / 2023**

Data de Emissão:  
**10/03/2023**

Validade:  
**08/06/2023**

CPF/CNPJ:  
**32.081.186/0001-47**

Nome / Razão Social:  
**HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA**

Endereço:  
**Rua: CARLOS GOMES, 2642 E, , CEP - 89803-438**

Bairro:  
**JARDIM AMERICA**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**UD8J78FRDQE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.081.186/0001-47  
Certidão nº: 32075901/2022  
Expedição: 26/09/2022, às 17:06:22  
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.081.186/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.081.186/0001-47  
**Razão Social:** HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI  
**Endereço:** R BENTO GONCALVES 25 D / JARDIM ITALIA / CHAPECO / SC / 89802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023

**Certificação Número:** 2023022702155905834120

Informação obtida em 10/03/2023 16:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Adriana C. Hillesheim*  
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME: **ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM**

6062901126

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2011

FILIAÇÃO: JOSÉ ADÃO HILLESHEIM  
NATURALIDADE: JULIANA SANTINA HILLESHEIM  
CHAPECO SC

DOC. ORIGEM: C MASC CHAPECÓ SC

MATRÍCULA: 104257 01 55 1977 1 00040 026 0027791 98

CPF: 892.465.609-06

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1976

PORTO ALEGRE, RS  
2 VIA

150881 / 150881

17061425022

*Carl Eduardo Falcão Junior*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83